

tem-se que entre os doze funcionários atrás aludidos alguns não se sujeitarão a novo estágio probatório nos novos cargos que detém na Secretaria deste Tribunal, desde que, já antes, no serviço público federal, tinham adquirido estabilidade no mesmo serviço. O texto do § 2.º do art. 1.º daquela lei é este: "Não ficará sujeito a novo estágio probatório o funcionário que, nomeado para outro cargo público, já tenha adquirido estabilidade em consequência de qualquer prescrição legal".

Os funcionários a que se alude são: Oriandino Batista de Freitas, Jaziel Guimarães Brito, Fernando de Costa Sobrinho e Almir Gomes de Farias, respectivamente com dez, cinco, três e dois anos de serviço em outros setores de atividade da Administração pública federal. Líquida, pois, é a situação do primeiro daqueles servidores quanto à estabilidade, tenha ou não iniciado sua atividade no serviço público mediante concurso; os demais, salvo o segundo, só se a iniciarem mediante concurso. (Const., art. 188, e leis ordinárias invocáveis).

Isso acontecendo tem-se que estabelecidas as preferências legais invocáveis, o funcionário Oriandino Batista de Freitas é o que conta maior tempo de serviço público federal-geral, além de, no concurso a que atrás se aludiu, para ingresso no serviço deste Tribunal, foi melhor classificado de entre os doze da classe inicial da carreira. Esses atributos de fato

e de direito, e o que comanda a sugestão do art. 2.º, § 2.º, do Decreto n.º 32.015 de 1952, arrastam à preferência legal para a promoção do referido funcionário, por antiguidade.

Nem haveria que cogitar *in casu* da situação da funcionária Vera Alcides Freire, visto como não adquiriu estabilidade no serviço quando ex-extraneumerário nem se aplicaria o Regimento Interno deste Tribunal em uma situação como a focalizada: o regime jurídico do servidor público civil da União, neste Tribunal, obedece ao estatutário legal, o que se compreende como evidência da distinção entre aquele regime e o do direito regimental interno.

e) Conseqüentemente:

Resolve o Tribunal Federal de Recursos por unanimidade de votos, em sessão administrativa promover, por antiguidade (sem dependência de interstício) Oriandino Batista de Freitas, Oficial Judiciário classe K, da carreira para o cargo da classe L, da mesma carreira, o que se instrumentará em ato da Presidência deste mesmo Tribunal como execução. — No mais, que se proceda como de direito.

Tribunal Federal de Recursos, setembro de 1957, data da resolução. — *Candido Lobo*, Presidente. — *Artur Marinho*, Relator. — *Afranio Antonio da Costa*. — *Cunha Vasconcelos Filho*. — *Henrique d'Avilla*. — *Djalma da Cunha Mello*.

SUBPROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

Subprocurador Geral Doutor
Alceu Barbedo

PARECERES

N.º 22.728 — AGRAVO EM MANDADO DE SEGURANÇA N.º 11.532 — DISTRITO FEDERAL

Agravante: Pedro de Lamare São Paulo.

Agravada: União Federal.
Relator: Exmo. Sr. Ministro Artur Marinho.

Trazida de automóvel como bagagem de passageiro. Conceito legal de transferência de residência.

I — A M. Sentença agravada mostra que o impetrante não pode alegar transferência definitiva de residência para o Brasil, pois que não a transferira antes, também em caráter definitivo, para o exterior.

Aliás, a situação não se modifica, mesmo que se leve em conta, apenas, o art. 7.º, IV, da Lei 2.145, de 29 de dezembro de 1953, e não, igualmente, o art. 27, IV, do Regulamento (Decreto 34.893 de 5-1-54).

Alude a lei às "pessoas que transferiram sua residência para o Brasil". Ora também não pode alegar mudança de residência para o Brasil, quem, aqui, sempre a conservou.

A hipótese que se apresenta é de mero retorno ao País de origem.

A Lei quis referir-se, visivelmente, àquelas pessoas que, residindo no estrangeiro, venham a residir no Brasil.

II — Assim, e invocando a torrencial Jurisprudência do Excelso Pretó-

rio, formada a respeito do assunto, esperamos a denegação do pedido.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1957. — *Alceu Octacílio Barbedo*, Subprocurador Geral da República.

N.º 22.741 — RECURSO EXTRAORDINÁRIO NOS AUTOS DE APELAÇÃO CIVEL N.º 5.564 — DISTRITO FEDERAL

Recorrente: União Federal; Recorrido: Espólio do Dr. Adelstano Soares de Matos Pôrto D'Ave.

Condenação além dos limites da decisão exequenda.

Egrégio Supremo Tribunal Federal:

I — Na longa petição de fôlhas 326-330, deferida a fls. 331 v., enviámos demonstrar que o V. Acórdão recorrido, tendo, na fase executória, imposto, à União Federal, condenação além dos limites da decisão exequenda, afrontou, *data venia*, o artigo 891 do Cód. de Proc. Civil, que exige fidelidade na execução, a fazer-se sem extensões ou ampliações.

E, à sua vez, assim procedendo, divergiu dos vários Julgados referidos no item VII, a fls. 329.

II — Assegurado, portanto, a nosso ver, o cabimento do Recurso na sua dupla fundamentação constitucional, e a sua procedência, no mérito, face aos elementos arrolados na mencionada petição, pedimos e esperamos, do Excelso Pretório, o conhecimento e justo provimento do apelo atual.

III — Com o costumeiro acerto, dirá, ainda, a douta Procuradoria Geral da República.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1957. — *Alceu Octacílio Barbedo*, Subprocurador Geral da República.

N.º 22.743 — RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 7.356 — DISTRITO FEDERAL.

Recorrente: Espólio do Embaixador Caio de Melo Franco.

Recorrida: União Federal.

Trazida de automóvel como bagagem. Inconstitucionalidade de parte do art. 2.º da Lei n.º 2.770 de 1957. — Improcedência.

EGRÉGIO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

I — Visa o Recurso de fls. 155 a obter a decretação da "inconstitucionalidade do art. 2.º da Lei n.º 2.770 de 4 de maio de 1957".

E manifesta a inadequação de semelhante pedido, pois, em parte, o dispositivo em referência foi julgado inconstitucional, vindo a provocar o Recurso Extraordinário de fls. 158 da União Federal.

Assim, somente no alusivo à parte restante do art. 2.º, e não envolvendo a sua integralidade, poderia caber o Recurso do Espólio impetrante da Segurança.

II — No mais reportamo-nos às considerações constantes dos nossos trabalhos de fls. 158/161 a 166/168, nos quais envidamos demonstrar o desacerto, *data venia*, do V. Acórdão recorrido mesmo no ponto restrito em que acolheu a arguição de inconstitucionalidade.

III — Assim, e invocando, ainda, o pronunciamento da douta Procuradoria Geral da República, pedimos e Desembargador Relator rodenar que esperamos, do Excelso Pretório, o não provimento do Recurso de fls. 155.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1957. — *Alceu Octacílio Barbedo*, Subprocurador Geral da República.

N.º 22.748

Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Egrégio Tribunal Federal de Recursos.

Reajustamento pecuário. Subida dos processos cujas sentenças fossem anteriores à Lei n.º 2.804, de 1956. Indeclinabilidade dos respectivos recursos "ex officio". Anotação de processos ao Tribunal Federal de Recursos.

A União Federal, representada pelo Subprocurador Geral da República, vem expor a Vossa Excelência, para, em seguida, requerer o seguinte:

I — Em telegramas de 16-5-57, 16-7-57 e 13-8-57 e Ofício n.º 35, de

13 de fevereiro de 1957, insistiu a suplicante junto ao Dr. Procurador da República em Pernambuco e ao Dr. Promotor de Justiça da Comarca de Ribeirão, no mesmo Estado no sentido de que fosse atendida a Circular n.º 59, de 13 de setembro de 1956, do Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral da República, que visava a subida de tocos os processos de reajustamento pecuário cujas sentenças fossem anteriores à vigência da Lei n.º 2.804 de 25 de junho de 1956 em virtude do Colendo Supremo Tribunal ter decidido pela indeclinabilidade do recurso *ex officio*, nesses casos.

II — Acontece que havendo o dito Promotor requerido a subida dos mencionados processos, nos autos do reajustamento pecuário do Dr. José Lopes de Siqueira Santos e outros o MM. Juiz a quo, depois de atendido o pedido, reconheceu o respeitável despacho, afirmando — diante do requerimento do advogado dos interessados, que citou um Acórdão isolado da Excelso Suprema Instância, em defesa de seus constituintes — que a *revisão de nada será feita por solicitação dos Presidentes dos Tribunais de 2.ª Instância ou seus membros (cópia anexa)*.

III — Dessa forma, como tenham sido baldadas todas as esforços para a subida dos referidos processos, a União Federal, tendo em vista a iterativa jurisprudence do Colendo Supremo Tribunal Federal (Recurso Extraordinário n.º 34.138, 34.164 e 34.169 e 25.971 — 2ª Turma — *pedido de justiça* de 2-7-57 e 17-8-57) e o entendimento agora adotado pelo Colendo Supremo Tribunal Federal de recursos, nos Agravos de Petição n.º 7.768 e 7.465 — 1ª Turma — julgados em 30-4-57 e 21-5-57 e n.º 7.448 e 8.105 — 2ª Turma — julgados em 16-2-57, — no sentido da obrigatoriedade do recurso oficial — assim como a sugestão do douto Juiz a quo, — vem requerer a Vossa Excelência se digne determinar a anotação do processo referente ao Dr. José Lopes de Siqueira Santos e outros e dos demais com decisões proferidas anteriormente à vigência da Lei n.º 2.804, de 25 de junho de 1956, a fim de que possibilite, a esse Tribunal, o conhecimento do mesmo processo, com o que as sentenças não transpirarão em julgado, com prejuízo dos próprios requerentes do reajustamento.

Nestes termos

Pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1957. — *Alceu Octacílio Barbedo*, Subprocurador Geral da República.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO N.º 5

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho resolve, nos termos do art. 2.º da Lei n.º 409, de 25 de setembro de 1948, combinado com os parágrafos 1.º e 2.º do art. 73 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 e tendo ainda em vista o disposto no parágrafo único do art. 176 do Regimento Interno, nomear, Maria de Lourdes Grande Netto, ocupante do cargo da classe "K", da carreira de Oficial Judiciário, do Quadro do Pessoal da Secretaria do mesmo Tribunal, para exercer interinamente, como substituto, o cargo de Chefe de Seção, PJ-2, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, Maria Alcina Marques de Sá Miranda, em gozo de licença especial, a partir de 5 de agosto p. findo (Resolução Administrativa n.º 451).

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1957. — *Delfim Moreira Júnior*, Presidente do TST.

ATO N.º 6

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho resolve, usando da atribuição que lhe conferem os arts. 2.º e 3.º da Lei n.º 409, de 25 de setembro de 1948, combinado com o artigo 26, item X, do Regimento Interno, e com aprovação do Tribunal, promover, por merecimento, Maria de Lourdes Grande Netto, do cargo da classe "K" da carreira de Oficial Judiciário do Quadro do Pessoal do referido Tribunal, à classe "L" da mesma carreira, vago em virtude do falecimento de Maria Lucília de Paiva (Resolução Administrativa n.º 452).

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1957. — *Delfim Moreira Júnior*, Presidente do TST.

ATO N.º 7

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho resolve, usando da atribuição que lhe conferem os arts. 2.º e 3.º da Lei n.º 409, de 25 de setembro de 1948, combinado com o art. 26,

item X, do Regimento Interno, e com aprovação do Tribunal, promover, por antiguidade Sérgio Fernando de Andrade Ramo, do cargo da classe "J" da carreira de Oficial Judiciário do Quadro do Pessoal do referido Tribunal, à classe "K" da mesma carreira, vago em virtude da promoção de Maria de Lourdes Grande Netto (Resolução Administrativa nº 454).

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1957. — *Delfim Moreira Júnior*, Presidente do TST.

ATO Nº 8

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho resolve usando da atribuição que lhe conferem os arts. 2º e 3º da Lei nº 409 de 25 de setembro de 1948, combinado com o art. 26, item X, do Regimento Interno, e com aprovação do Tribunal nomear o Auxiliar Judiciário, classe "I", do Quadro do Pessoal do referido Tribunal, Neuza de Mello Gonçalves, para exercer o cargo da classe "J" da carreira de Oficial Judiciário do mesmo Tribunal, vago em virtude da promoção de Sérgio Fernando de Andrade Ramos (Resolução Administrativa nº 453).

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1957. — *Delfim Moreira Júnior*, Presidente do TST.

ATO Nº 9

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho resolve, usando da atribuição que lhe conferem os arts. 2º e 3º da Lei nº 409, de 25 de setembro de 1948, combinado com o art. 26, item X do Regimento Interno, e com aprovação do Tribunal, promover, por antiguidade, Lucita Duarte do cargo da classe "H" da carreira de Auxiliar Judiciário do Quadro do Pessoal do referido Tribunal, à classe "I" da mesma carreira, vago em virtude da nomeação de Neuza de Mello Gonçalves para outro cargo. (Resolução Administrativa nº 455).

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1957. — *Delfim Moreira Júnior*, Presidente do TST.

ATO Nº 10

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho resolve, usando da atribuição que lhe confere o art. 2º da Lei nº 409, de 25 de setembro de 1948, combinado com o art. 26, item X, do Regimento Interno, e com aprovação do Tribunal, nomear, Stella de Carvalho Lisboa, para exercer, interinamente, o cargo da classe "H" da carreira de Auxiliar Judiciário, do Quadro do Pessoal do mesmo Tribunal, vago em virtude da promoção de Lucita Duarte. (Resolução Administrativa nº 456).

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1957. — *Delfim Moreira Júnior*, Presidente do TST.

DESPACHO

PROCESSO TST-3.764-57

Interessadas: Maria Helena Monteiro Bernardes e outra — Assunto: Reclamação contra classificação por antiguidade.

Maria Helena Monteiro Bernardes e outra, auxiliares judiciárias, classe H, da Secretaria deste Tribunal Superior, inconformadas com a classificação por antiguidade publicada no *Diário da Justiça* de 14 de agosto de 1957, formularam a presente reclamatória, alegando que, na referida classificação não foi observado o que ficou exarado no acórdão proferido no Processo TST-2.251-55 e sim o que está fixado nas "Disposições Transitórias" do Regimento Interno, ainda em estudos para reforma, no seu art. 255. Acentuam que, em face desse acórdão, não tem mais aplicação este último dispositivo regimental, que deixou de produzir seus efeitos transitórios.

Contrariada a pretensão pela informação do Sr. Diretor da Divisão de Administração (fls. 6), foi, no entanto, acolhida integralmente pelo despacho de fls. 7, do Sr. Diretor Geral da Secretaria, que opinou no sentido do seu provimento e concluiu aconselhando a republicação da lista de antiguidade, apenas na parte referente a Auxiliar Judiciário, classe H, com as alterações que se fizerem necessárias por força do Estatuto dos Funcionários Públicos, ficando, assim, atendida a reclamação, independentemente de pronunciamento do Tribunal.

Em verdade, o Tribunal Superior do Trabalho, no exercício de seu poder constitucional (art. 97, II da Constituição), julgando o Processo TST-2.251-55 traçou normas de caráter geral ao determinar que, na classificação por antiguidade fosse observado o preceito estatutário, ao invés do que estabelece o seu Regimento Interno. Essa função regulamentar, traçada no referido julgado, é da própria essência do Poder Judiciário, no momento em que teve de optar entre o que estabelecia a lei geral (Estatuto dos Funcionários Públicos) e as disposições do seu Regimento Interno, alterável em qualquer tempo. Assim procedendo não estabeleceu restrições aos direitos individuais dos funcionários de sua Secretaria, nem alterou situações jurídicas criadas por lei. Não praticou nenhum excesso no seu poder regulamentar no momento em que deu a um caso concreto, um sentido geral e próprio tirado da lei.

Usando das atribuições que me conferem o art. 707, letra d, da Consolidação das Leis do Trabalho e o artigo 26, n.º VII, do Regimento Interno faço cumprir as determinações do Tribunal ao determinar que se observe, na classificação por antiguidade, o preceito do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, acolhendo integralmente a reclamação de fls. 2-4.

Publique-se.

Primeira Turma

RESUMO DA ATA DA 47.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 1957

Presidente: Excelentíssimo Senhor Ministro Astolfo Serra — Secretário: Excelentíssimo Senhor Doutor Eros Tinoco Marques.

Às 13 horas abriu-se a sessão com a presença dos Excelentíssimos Senhores Ministros Oliveira Lima, Godoy Ilha, Delio de Albuquerque Maranhão, este último substituindo o Excelentíssimo Senhor Ministro Caldeira Neto que se encontra em gozo de licença especial.

Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão foi aprovada sem restrições.

Julgamentos

Processo AI-274-57:

Relator: Ministro Oliveira Lima — Agravante: Gráfica Tupy Limitada — Agravado: Otaviano Santos da Silva — Agravado de instrumento de despacho do Presidente da 4.ª JCI do Distrito Federal. — Resolveu-se determinar a retirada de pauta, em virtude de estar preventa a jurisdição da Egrégia Segunda Turma.

Processo AI-368-57:

Relator: Ministro Oliveira Lima — Agravante: Cartonagem Luxpel Limitada — Agravada: Anita Sanches Garcia — Agravado de instrumento de despacho do Presidente da 10.ª JCI de São Paulo. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente. No final do julgamento chegou à sessão o Senhor Ministro Rômulo Cardim.

Processo AI-360-57:

Relator: Ministro Delio Maranhão — Agravante: Cia. de Tecidos Pau-

lista — Agravado: Expedito Trigueiro — Agravado de instrumento de despacho do Presidente do TST da 6.ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI-408-57:

Relator: Ministro Delio Maranhão — Agravante: Glicério Dias dos Santos — Agravado: Cooperativa Pastoral de Jequié — Agravado de instrumento de despacho do Presidente da 1.ª JCI de Salvador. — Resolveu-se não conhecer do recurso, de agravo, unanimemente.

Processo AI-406-57:

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Agravante: Alaide Oliveira Santos — Agravada: Fábrica Chemmés — Agravado de instrumento de despacho do Presidente do TST da 5.ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI-427-57:

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Agravante: Alfredo Schnell — Agravados: Drehms, Breda & Companhia — Agravado de instrumento de despacho do Presidente do TST da 4.ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente. Durante o relatório chegou à sessão o Sr. Procurador Dr. Jorge de Rêgo Monteiro Faveret.

Processo RR-1.592-57:

Relator: Ministro Delio Maranhão — Revisor: Ministro Astolfo Serra — Recorrente: Ranulpho Souza — Recorrido: The Texas Company (South América) Ltda. — Recurso de revista de decisão do TST da 4.ª Região. — Resolveu-se adiar o julgamento em virtude de pedido de vista do Senhor Ministro Oliveira Lima. Os Senhores Ministros Delio de Albuquerque Maranhão relator, Astolfo Serra, revisor e Godoy Ilha, conheceram do recurso, e o Sr. Ministro Rômulo Cardim, dele não tomou conhecimento. Pelo recorrente falou o advogado Dr. Mário Torres e pela recorrida o Dr. Abelardo Cunha.

Processo RR-2.236-56:

Relator: Ministro Godoy Ilha — Revisor: Ministro Oliveira Lima — Recorrente: Indústria de Fermento Estrela Branca Ltda. — Recorridos: José Joviano Inácio e outros — Recurso de revista de decisão do TST da 3.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR-1.528-57:

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Godoy Ilha — Recorrente: Clube dos Seguradores e Banqueiros — Recorrido: Vicente Domingues Iglesias — Recurso de revista de decisão do TST da 1.ª Região — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Não participou do julgamento o Senhor Ministro Delio Maranhão. Pela recorrente falou a advogada Doutora Nilza Peres de Rezende.

Processo RR-1.360-57:

Relator: Ministro Godoy Ilha — Revisor: Ministro Oliveira Lima — Recorrente: Cia. América Fabril — Recorrido: José Firmino de Lima — Recurso de revista de decisão da 4.ª JCI do Distrito Federal. — Resolveu-se conhecer do recurso, vencido o Senhor Ministro Godoy Ilha, relator; no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, contra os votos dos Senhores Ministros Godoy Ilha, e Delio Maranhão. Designado para redigir o acórdão o Senhor Ministro Oliveira Lima.

Processo RR-1.128-57:

Relator: Ministro Delio Maranhão — Revisor: Senhor Ministro Astolfo Serra — Recorrente: José Evaristo de Lourdes Soares — Recorrida: Companhia Docas de Santos — Recurso de revista de decisão do TST da 2.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Senhor Ministro Godoy Ilha. Pelo recorrente falou o advogado Doutor José Francisco Boselli.

Processo RR-456-57:

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Senhor Ministro Godoy Ilha — Recorrente: Cotonificio Othon Bezerra de Melo S. A. — Recorrida: Maria de Lourdes da Silva — Recurso de revista de decisão do TST da 6.ª Região. — Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e, vencidos os Srs. Ministros Rômulo Cardim, relator e Godoy Ilha, revisor, acolher a preliminar argüida e determinar a baixa dos autos para que o Tribunal a quo conheça de recurso e julgue o mérito, como entender de direito. Designado para redigir o acórdão o Senhor Ministro Delio Maranhão.

Processo RR-637-57:

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Godoy Ilha — Recorrente: Alcides Ribeiro Fonseca — Recorrido: Joaquim Oliveira Sociedade Anônima, Comércio e Indústria — Recurso de revista de decisão do TST da 4.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR-634-57:

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Godoy Ilha — Recorrente: "A Batalha" (Raul Ramalho) — Recorrido: Wilker da Silva Diniz — Recurso de revista de decisão do TST da 3.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para anulando o processo, determinar a baixa dos autos para nova instrução e julgamento, unanimemente.

Processo RR-1.499-57:

Relator: Ministro Godoy Ilha — Revisor: Ministro Oliveira Lima — Recorrente: Cia. Força e Luz Livramento, Paiva & Bonfim — Recorridos: João Garcia e Alcides Gualberto Guedes — Recurso de revista de decisão do TST da 3.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso, vencido o Senhor Ministro Godoy Ilha, relator; no mérito, rejeitando a preliminar argüida, negar-lhe provimento, unanimemente. Designado para redigir o acórdão o Senhor Ministro Oliveira Lima. Pela recorrente falou o advogado Arion Sayão Remita.

Processo RR-1.578-57:

Relator: Ministro Delio Maranhão — Revisor: Ministro Astolfo Serra — Recorrente: Comercial e Industrial Porto Alencense S. A. — "CITAL" — Recorrido: Roberto Eduardo Parise Iglesias. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR-1.765-57:

Relator: Ministro Delio Maranhão — Revisor: Ministro Astolfo Serra — Recorrente: Indústrias José Kallil Sociedade Anônima — Recorrido: Amando Zanardi — Recurso de revista de decisão do TST da 2.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR-667-57:

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Godoy Ilha — Recorrente: Usina Açucareira São Manuel S. A. — Recorrido: João Gerenutti Sobrinho — Recurso de revista de decisão do Juiz de Direito da C. de S. Manoel. — Resolveu-se conhecer do recurso, vencido o Senhor Ministro Godoy Ilha, revisor, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, vencidos os Senhores Ministros Oliveira Lima, parcialmente e Godoy Ilha, que negava provimento. O Senhor Ministro Godoy Ilha, requereu justificação de voto.

Processo RR-1.569-57:

Relator: Ministro Oliveira Lima — Revisor: Ministro Delio Maranhão — Recorrente: Cia. Cervejaria Brahma (Filial Hanséatica) — Recorrido: José Alexandre Cruz — Recurso de revista de decisão da 8.ª JCI do Distrito Federal. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR-1.817-57:

Relator: Ministro Godoy Ilha — Revisor: Ministro Oliveira Lima — Recorrente: Cia. de Fumos Santa

Cruz S. A. — Recorrido: Joaquim Winck — Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para mandar pagar apenas a indenização simples, unanimemente.

Processo RR-724-57:

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Godoy Ilha — Recorrente: Indústria Metalúrgica Gazeta Ltda. — Recorrido: Horácio José Ferreira — Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para absolver a empresa da condenação imposta, unanimemente.

As 17 horas encerrou-se a sessão.

Segunda Turma

DESPACHO

Processo RR-580-57 (Embargos):

A Companhia Industrial Nossa Senhora da Conceição, não se conformando com o despacho proferido a fls. 200 a 201, agravou do mesmo, conforme petição protocolada sob o n.º TST-4.026-57.

O despacho que indeferiu os embargos foi publicado no *Diário da Justiça* de 9 de agosto de 1957, e o recurso de agravo somente deu entrada na Secretaria deste Tribunal em 2 de setembro do mesmo ano, fora, portanto, do prazo previsto em lei, embora tivesse o signatário datado e postado em São Paulo a 14 de agosto, conforme cambinho dos Correios aposto no envelope que acompanha a referida petição.

Tenho como intempestivo o agravo interposto com fundamento no artigo 146, do Regimento Interno, razão por que, o indefiro.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1957. — *Edgard Sanches*, Presidente da 2.ª Turma.

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 19 DE SETEMBRO DE 1957 (QUINTA-FEIRA).

Processo nº AI 439-57:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Senhor Presidente da 6ª JCI do D.F. — Interessados: Comércio e Engenharia Minerva Ltda. e Geraldo Ramos.

Processo nº AI 410-57:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente da 10ª JCI de S. Paulo — Interessados: Caielli & Cia. e Higinio Zaro.

Processo nº AI 324-57:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Senhor Presidente do TRT da 2ª Região — Interessados: Indústria Brekin Dower Ltda. e Antônio Sanches.

Processo nº AI 433-57:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 8ª Região — Interessados: Lóide Aéreo Nacional S. A. e Tarcísio Miranda do Amaral.

Processo nº RR 950-57:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva — Espécie: Recurso de revista de decisão da 5ª JCI de S. Paulo — Interessados: Benedito Braz Pereira e Eletro Realista Ltda.

Processo nº RR 1.010-57:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva — Espécie: Recurso de revista de decisão da 3ª JCI de S. Paulo — Interessados: Margarita Garcia Falcao e

Metal Leve S. A. — Indústria e Comércio.

Processo nº RR 1.606-57:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva — Espécie: Recurso de revista de decisão da 8ª JCI do Distrito Federal — Interessados: S. A. Cortume Carioca e Francisco de Almeida Santos.

Processo nº RR 1.734-56:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Jessé Pinto Freire — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Edgard Sanches — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região — Interessados: Cia. Docas de Bahia e Inácio João dos Santos.

Processo nº RR 1.369-57:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Jessé Pinto Freire — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Edgard Sanches — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região — Interessados: Panificação Rosário e Waldir S. Rodrigues, representado por Waldomiro Rodrigues Pereira.

Processo nº RR 1.491-57:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Jessé Pinto Freire — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Edgard Sanches — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região — Interessados: Armazéns Distribuidores "Cibus" Ltda. e Luiz Bento.

Processo nº RR 1.611-57:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva — Espécie: Recurso de revista de decisão da JCI de Juiz de Fora — Interessados: Cia. Fiação e Tecelagem de Malha "Antônio Meurer" e Dalva Matos Campos.

Processo nº RR 1.648-57:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região — Interessados: Telvina Souza Ferreira e Santa Casa de Misericórdia de Campos.

Processo nº RR 1.493-57:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Jessé Pinto Freire — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Edgard Sanches — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região — Interessados: Expresso Brasileiro Viação Ltda. e Albari Goe.

Processo nº RR 1.621-57:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Jessé Pinto Freire — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Edgard Sanches — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região — Interessados: Banco Financeira da Produção S. A. e Gilberto de Carvalho.

Processo nº RR 1.678-57:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Jessé Pinto Freire — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Edgard Sanches — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região — Interessados: Paulo Tavares da Silva e Moinho Fluminense S. A.

Processo nº RR 1.700-57:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região — Interessados: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — SENAI e Antônio Dermeval Dutra.

Processo nº RR 1.712-57:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches — Revisor: Exmo. Senhor Oscar Saraiva — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 6ª Região — Interessados: Laminação e Artefatos de Ferro S. A. e Sílvia José de Souza e outros.

Processo nº RR 1.762-57:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Jessé Pinto Freire — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Edgard Sanches — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região — Interessados: Antônio Benedito Costa e outros e Cia. Paulista de Estradas de Ferro.

Processo nº RR 1.794-57:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Jessé Pinto Freire — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Edgard Sanches — Espécie: Recurso de revista de decisão da 6ª JCI de S. Paulo — Interessados: Wladimir Poulsen e Crispin Internacional S. A.

Processo nº RR 356-57:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região — Interessados: Sind. dos Trab. na Indústria de Artefatos de Borracha dos Municípios de S. Paulo, S. Caetano do Sul e Santo André e Manufatura de Artefatos e Plásticos Pagé S. A.

Processo nº RR 1.210-57:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Têlio da Costa Monteiro — Espécie: Recurso de revista de decisão da JCI de Campinas — Interessados: Manoel Vaz Filho e Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Ltda. e Empregados da Cia. Paulista de Estradas de Ferro.

Processo nº RR 1.189-57:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Jessé Pinto Freire — Espécie: Recurso de revista de decisão da JCI de Jundiá — Interessados: Alice Giola e Odete Acoraf e Fábrica de Tecidos S. Jorge — Cia. Gaspar Gasparian Industrial.

Processo nº RR 1.257-57:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Jessé Pinto Freire — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região — Interessados: Thames de Castilho e Cia. de Seguros Minas-Brasil.

Processo nº RR 1.349-57:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Jessé Pinto Freire — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 6ª Região — Interessados: Cia. de Tecidos Paulista e Severino Ferreira da Silva.

Processo nº RR 1.027-57:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 6ª Região — Interessados: Rui Garcia Farrapeira e Esso Standard do Brasil Inc.

Processo nº RR 1.081-57:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região — Interessados: Fábrica de Balas Vera Cruz e Eva Martins dos Santos.

Processo nº RR 1.697-57:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região — Interessados: João Corrêa dos Santos e outros e Ind. e Comércio Metalúrgica Atlas S. A.

Processo nº RR 1.355-57:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Jessé Pinto Freire — Espécie: Recurso de revista de decisão da 4ª JCI do Distrito Federal — Interessados: A. Costa — Indústria e Comércio de Ferragens Ltda. e José Abrantes de Arêde.

Processo nº RR 1.401-57:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Jessé Pinto Freire — Espécie: Recurso de revista de decisão da 3ª JCI de S. Paulo — Interessados: Cottonificio Rodolfo Crespi S. A. e Dalva Rosa.

Processo nº RR 1.452-57:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Jessé Pinto Freire — Espécie: Recurso de revista de decisão da 5ª JCI de S. Paulo — Inte-

ressados: Henrique dos Santos e Empresa Auto-Onibus Parada Inglesa Limitada.

Terceira Turma

RESUMO DA ATA DA 31.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 5 DE SETEMBRO DE 1957.

Presidente: Ministro Júlio Barata. — Procurador: Dr. Benjamim Eurico Cruz. — Secretário, Sr. José Barbosa de Mello Santos.

As 13.15 horas abriu-se a sessão, presentes os Srs. Ministros Tostes Malta, Jonas Melo de Carvalho, Hildebrando Bisaglia e Mário Lopes de Oliveira, este último convocado. Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão, foi aprovada sem restrições.

JULGAMENTOS

Processo AI 76-57.

Relator: Ministro Júlio Barata. — Agravantes: F. Meyer & Cia. — Agravado: Florentino Pereira da Silva. — Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 5ª Região. — Resolveu-se contra os votos dos Srs. Ministros Júlio Barata, relator, e Mário Lopes de Oliveira, dar provimento ao agravo, a fim de determinar a subida do recurso. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo AI 391-57.

Relator: Ministro Tostes Malta. — Agravante: Empresa Interestadual Ônibus de Luxo Ltda. — Agravado: Aloysio Fernandes. — Agravo de instrumento de despacho do Senhor Presidente da 5ª JCI do Distrito Federal. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, vencido o Senhor Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Processo AI 356-57.

Relator: Ministro Júlio Barata. — Agravante: Lenita Moreira da Rocha — Agravada: Cia. de Cigarros Souza Cruz. — Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente da 1ª JCI de Salvador. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, vencidos os Srs. Ministros Júlio Barata, relator, e Hildebrando Bisaglia. Designado para redigir o acórdão o Senhor Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Processo AI 344-57.

Relator: Ministro Tostes Malta. — Agravante: Adolfo Mendes Rebelo. — Agravada: Padaria e Confeitaria Airosa. — Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2ª Região. — Resolveu-se dar provimento ao agravo para determinar a subida do recurso com as cautelas da lei, unanimemente.

Processo AI 357-57.

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia. — Agravante: Cia. Carvearia Brahma. — Agravada: União Federal. — Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 5ª Região. — Resolveu-se dar provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, vencidos os Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, relator, e Mário Lopes de Oliveira. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Processo AI 379-57.

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia. — Agravante: S. A. Indústrias Reunidas F. Jatarazzo. — Agravado: Cezário Belarmino Novaes. — Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo RR 2.243-56.

Relator: Ministro Júlio Barata. — Revisor: Ministro Tostes Malta. — Recorrente: Galvina Albuquerque. —

Recorrida: Cia. Fiação e Tecelagem da Malha "Antônio Meurer". — Recurso de Revista de decisão da JCJ. de Juiz de Fora. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo RR 2.250-56.

Relator: Ministro Júlio Barata. — Revisor: Ministro Tostes Malta. — Recorrente: Feliciano Tomaz. — Recorrido: Departamento Autônomo de Serviço de Bondes da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora. — Recurso de Revista de decisão da JCJ. de Juiz de Fora. — Resolveu-se, contra o voto do Sr. Ministro Júlio Barata, relator, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, considerando competente a Justiça do Trabalho determinar que a Junta aprecie o mérito. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo RR 578-57.

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia. — Revisor: Ministro Júlio Barata. — Recorrente: Salvador Ianfácio. — Recorrida: Cia. Urano de Capitalização. — Recurso de Revista de decisão do TRT. da 2.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia, relator. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Júlio Barata.

Processo RR 638-57.

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia. — Revisor: Ministro Júlio Barata. — Recorrente: Maria dos Anjos Figueirôa. — Recorrida: Manufatura de Brinquedos Estrela S. A. — Recurso de Revista de decisão da 10.ª JCJ. de São Paulo. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo RR 660-57.

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia. — Revisor: Ministro Júlio Barata. — Recorrente: Cia. Mecânica e Importadora de São Paulo. — Recorridos: Emilio Lippi e outros. — Recurso de Revista de decisão do TRT. da 2.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo RR 715-57.

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia. — Revisor: Ministro Júlio Barata. — Recorrente: Lojas Americanas S. A. — Recorrida: Aderlinda Silveira Bruno. — Recurso de Revista de decisão da JCJ. de Petrópolis. — Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e, vencidos os Srs. Ministros Hildebrando Bisaglia, relator e Mário Lopes de Oliveira, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Júlio Barata.

Processo RR 719-57.

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia. — Revisor: Ministro Júlio Barata. — Recorrente: Cia. Telefônica Brasileira. — Recorrida: Etlvina da Motta Terra. — Recurso de Revista de decisão da 7.ª JCJ. do Distrito Federal. — Resolveu-se conhecer do recurso, contra o voto dos Srs. Ministros Tostes Malta e Mário Lopes de Oliveira, e vencidos os Srs. Ministros Hildebrando Bisaglia, relator, e Júlio Barata, revisor, negar-lhe provimento. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Processo RR 760-57.

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia. — Revisor: Ministro Júlio Barata. — Recorrente: Palmira Léa Lima. — Recorrida: Singer Sewing Machine Company. — Recurso de Revista de decisão do TRT. da 1.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e, vencidos os Srs. Ministros Júlio Barata, revisor, e Jonas Melo de Carvalho, dar-lhe provimento para reconhecer à recorrente direito a indenização, calculada sobre seus salários atualizados.

Processo RR 792-57.

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia. — Revisor: Ministro Júlio Barata. — Recorrente: Evangelista Soares Calçada e outros. — Recorrida: Fábrica de Móveis Pilares. — Recurso de Revista de decisão da 9.ª JCJ. do Distrito Federal. — Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e, vencidos os Srs. Ministros Tostes Malta e Mário Lopes de Oliveira, negar-lhe provimento.

Processo RR 802-57.

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia. — Revisor: Ministro Júlio Barata. — Recorrentes: João Neyer de Oliveira e outros. — Recorrida: Curtume Franco-Brasileiro S. A. — Recurso de Revista de decisão da 1.ª JCJ. de São Paulo. — Resolveu-se não conhecer do recurso, vencidos os Srs. Ministros Tostes Malta e Mário Lopes de Oliveira.

Processo RR 924-57.

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia. — Revisor: Ministro Júlio Barata. — Recorrentes: Alzira Ferreira de Almeida e Cia. Fiação e Tecidos Pelotense S. A. — Recorridos: Os mesmos. — Recurso de Revista de decisão do TRT. da 4.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e negar-lhes provimento, vencidos os Srs. Ministros Tostes Malta e Jonas Melo de Carvalho, quanto ao da empresa.

Processo RR 928-57.

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia. — Revisor: Ministro Júlio Barata. — Recorrente: Manoel Lagüe. — Recorrido: Pedro Rocha de Oliveira e outros. — Recurso de Revista de decisão do TRT. da 4.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e, vencido o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho, negar-lhe provimento.

Processo RR 941-57.

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia. — Revisor: Ministro Júlio Barata. — Recorrente: Onézio José Ferreira. — Recorrida: Cia. de Caris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Recurso de Revista de decisão do TRT. da 1.ª Região — Inquérito. — Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e, vencidos os Srs. Ministros Júlio Barata, revisor, e Jonas Melo de Carvalho, dar-lhe provimento para, julgando improcedente o inquérito judiciário instaurado contra o recorrente, determinar seja o mesmo reintegrado com as vantagens legais.

Processo RR 980-57.

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia. — Revisor: Ministro Júlio Barata. — Recorrente: Henrique Alvarenga de Oliveira. — Recorrida: Comércio e Indústria Souza Noschese S. A. — Recurso de Revista de decisão da 3.ª JCJ. de São Paulo. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo RR 1.096-57.

Relator: Ministro Júlio Barata. — Revisor: Ministro Tostes Malta. — Recorrente: Celestino Campos. — Recorrida: Indústria e Equipamentos e Caldeiras Hércules Ltda. — Recurso de Revista de decisão da 6.ª JCJ. de São Paulo. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo RR 1.114-57.

Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho. — Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia. — Recorrente: "Apolo" — Instaladora e Fornecedora de Materiais de Const. Ltda. — Recorrente: Honório dos Santos. — Recurso de Revista de decisão da 4.ª JCJ. do Distrito Federal. — Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de fls. 3, unânimeamente.

Processo RR 364-57.

Relator: Ministro Tostes Malta. — Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho. — Recorrente: Radial — Ind. de Seringas Hipodérmicas Ltda. —

Recorrido: Luiz Piscioneri. — Recurso de Revista de decisão da 2.ª JCJ. de São Paulo. — Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e, vencidos os Srs. Ministros Jonas Melo de Carvalho e Júlio Barata, negar-lhe provimento.

Processo RR 558-57.

Relator: Ministro Tostes Malta. — Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho. — Recorrente: Arno Pereira. — Recorrido: Hugo Carpo Fonseca. — Recurso de Revista de decisão do TRT. da 4.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso, contra os votos dos Srs. Ministros Tostes Malta, relator e Hildebrando Bisaglia, e, vencido o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho, negar-lhe provimento. Designado para redigir o acórdão o Senhor Ministro Júlio Barata.

Processo RR 543-57.

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia. — Revisor: Ministro Júlio Barata. — Recorrente: Cia. Terrenos Quitandinha S. A. — Recorrido: Diamantino do Amaral. — Recurso de Revista de decisão da JCJ. de Petrópolis. — Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e, vencidos os Srs. Ministros Júlio Barata e Jonas Melo de Carvalho, negar-lhe provimento.

Processo RR 857-57.

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia. — Revisor: Ministro Júlio Barata. — Recorrente: Alejo Dominguez Fernandes. — Recorrida: Indústrias Reunidas Hermenegildo Morbin Ltda. — Recurso de Revista de decisão do TRT. da 2.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e, vencidos os Srs. Ministros Tostes Malta e Jonas Melo de Carvalho, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância.

Processo AI 135-57.

Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho. — Agravante: Serviço Municipal de Transportes Coletivos. — Agravado: Otaciano Moreira da Silva. — Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT. da 5.ª Região. — Resolveu-se, contra o voto do Sr. Ministro Júlio Barata, negar provimento ao agravo.

Processo AI 276-57.

Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho. — Agravante: Serviço Municipal de Transportes Coletivos. — Agravado: Cristiano Joaquim Ferreira. — Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT. da 5.ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimeamente.

Processo AI 130-57.

Relator: Ministro Júlio Barata. — Agravante: O Mundo S. A. — Agravado: Francisco Ribeiro de Abreu. Agravo de Instrumento de despacho da 9.ª JCJ. do Distrito Federal. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimeamente.

Processo RR 263-57.

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia. — Revisor: Ministro Júlio Barata. — Recorrente: Enrico Guarneri Ind. e Comércio S. A. Recorrido: Antonio da Fonseca Ribeiro. — Recurso de Revista de decisão da 7.ª JCJ. do Distrito Federal. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo RR 367-57.

Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho. — Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia. — Recorrente: Fábrica de Tecidos Labor S. A. — Recorrido: Manoel Molina Peres. — Resolveu-se não conhecer do recurso unânimeamente. — Recurso de Revista de decisão do TRT. da 2.ª Região.

Processo RR 177-57.

Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho. — Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia. — Recorrente: João Magagnato. — Recorrida: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

— Recurso de Revista de decisão da 1.ª JCJ. de São Paulo. — Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Processo RR 445-57.

Relator: Ministro Júlio Barata. — Revisor: Ministro Tostes Malta. — Recorrente: Cia. de Tecidos Paulista. — Recorridos: Mario Rodrigues de Souza e Aristides Luiz da Silva. — Recurso de Revista de decisão do TRT. da 6.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo RR 507-57.

Relator: Ministro Júlio Barata. — Revisor: Ministro Tostes Malta. — Recorrente: Bar e Restaurante Pinguim. — Recorrido: José Gonçalves Duarte. — Recurso de Revista de decisão do TRT. da 3.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo RR 965-57.

Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho. — Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia. — Recorrente: Tereza de Jesus Vieira Machado. — Recorrida: Estrada de Ferro Leopoldina. — Recurso de Revista de decisão do TRT. da 1.ª Região. — Resolveu-se, vencido o Sr. Ministro Tostes Malta, conhecer do recurso; no mérito, negar-lhe provimento, vencidos os Srs. Ministros Hildebrando Bisaglia, revisor, e Mário Lopes de Oliveira.

Processo RR 508-57.

Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho. — Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia. — Recorrente: S. A. Fábrica "Orion". — Recorrido: Maurilio Silva. — Recurso de Revista de decisão da 10.ª JCJ. de São Paulo. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e rejeitar a preliminar de nulidade; no mérito dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, vencidos os Srs. Ministros Hildebrando Bisaglia, revisor, e Mário Lopes de Oliveira.

Processo RR 1.102-57.

Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho. — Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia. — Recorrente: Lanificio Varam S. A. — Recorridos: Francisco Ruéscas Oliva e outros. — Recurso de Revista de decisão da 6.ª JCJ. de São Paulo. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo RR 1.107-57.

Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho. — Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia. — Recorrente: Três Leões — Cia. Comércio, Const. e de Administração. — Recorrido: Paulo Strauss. — Recurso de Revista de decisão do TRT. da 2.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo RR 1.136-57.

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia. — Revisor: Ministro Júlio Barata. — Recorrentes: Joaquim Jorge de Souza e Centrais Elétricas de Minas Gerais (Clemig). — Recorridos: os mesmos. — Recurso de Revista de decisão do TRT. da 3.ª Região. — Resolveu-se, sem divergência, não conhecer do recurso da empresa e conhecer o do empregado; no mérito, negar-lhe provimento, vencidos os Srs. Ministros Tostes Malta e Mário Lopes de Oliveira.

As 16,00 horas, esgotada a pauta, foi encerrada a sessão.

RESUMO DA ATA DA 32.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 1957

Presidente, Ministro Júlio Barata — Secretário, Sr. José Barbosa de Melo Santos.

As treze horas abriu-se a sessão, presentes os senhores Ministros Tostes Malta, Jonas Melo de Carvalho, Hildebrando Bisaglia e Mário Lopes de Oliveira, este último, convocado.

Compareceram também, em virtude de convocação, os senhores Ministros Délio Maranhão e Godoy Ilha, para o julgamento do processo RR-1.676-56.

Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão foi aprovada sem restrições.

Julgamentos

Processo RR-1.327-57:

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia — Recorrentes: Cirilo da Silva Malta, Ademar da Silva Malta e Navegação Walter Dreher — Recorridos: os mesmos — Recursos de revista de decisão do TRT da 4.ª Região. — Resolveu-se, por unanimidade de votos, não conhecer do recurso da empresa reconhecendo o recurso dos empregados para, contra o voto do Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho, dar-lhe provimento, a fim de mandar incluir no cálculo da indenização o valor correspondente à etapa. Advogado dos empregados: doutor George Pires Chaves.

Processo RR 1.143-57:

Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho — Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia — Recorrentes: Renato Gomes e Alimentos Seleccionados Amaral S. A. — Recorridos: os mesmos — Recursos de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se, por unanimidade de votos, não conhecer do recurso do empregado, e conhecer do recurso da empresa, e, vencido o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho, relator, negar-lhe provimento. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Processo RR 1.144-57:

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia — Revisor: Ministro Júlio Barata — Recorrente: Sociedade Comercial Jangadeiro Ltda. — Recorrido: Sebastião Francisco Moreira — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se, contra o voto do Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia, relator, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, em parte, a fim de determinar seja observada no desconto da utilidade a mesma proposição anteriormente adotada. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Júlio Barata.

Processo RR 1.220-57:

Relator: Ministro Júlio Barata — Revisor: Ministro Tostes Malta — Recorrente: Viação Rezende Limitada — Recorrido: Aylton Leonídio Moço — Recurso de revista de decisão da 3.ª JCY do Distrito Federal. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo 1.222-57:

Relator: Ministro Júlio Barata — Revisor: Ministro Tostes Malta — Recorrente: Odilon Filgueira de Brito — Recorrente: Viação Rezende Limitada — Recorrida: Companhia de Carris, cisão da 5.ª JCY do Distrito Federal. — Recurso de revista de decisão de decisão — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR 1.224-57:

Relator: Ministro Júlio Barata — Revisor: Ministro Tostes Malta — Recorrente: Fábricas Unidas de Tecidos, Rendas e Bordados S. A. — Recorrido: José Nogueira Filho — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e, vencido o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho, negar-lhe provimento.

Processo RR 1.227-57:

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia — Revisor: Ministro Júlio Barata — Recorrente: Oswaldo Viegas — Recorrida: Alfaiataria Sul América (Raimundo Martins) — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR 1.235-57:

Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho — Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia — Recorrente: Sociedade Anônima Contonifício Adelina — Recorridas: Ivone Pedro Romero e

outras. — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se, contra os votos dos senhores ministros Jonas Melo de Carvalho, relator, e Mário Lopes de Oliveira, não conhecer do recurso. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Processo RR 1.245-57:

Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho — Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia — Recorrente: Companhia Cervejaria Brahma — Recorrido: Pedro Alcântara Gomes — Recurso de revista da decisão do TRT da 5.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e, vencido o Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Processo RR 1.342-57:

Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho — Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia — Recorrente: Companhia Swift do Brasil Sociedade Anônima — Recorrido: Orocildo Mirapalheta — Recurso de revista de decisão da JCY do Rio Grande. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Advogado do recorrido: doutor José Francisco Boselli.

Processo RR 1.591-57:

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia — Revisor: Ministro Júlio Barata — Recorrente: Victor D. Donicol — Recorrido: R. Mosele Sociedade Anônima — Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Advogado do recorrido: Dr. Arno von Muehlen.

Processo n.º 2.003-56:

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia — Revisor: Ministro Júlio Barata — Recorrente: Sociedade Abastecedora de Gasolina e Óleos Limitada (Sacol) — Recorrido: João Antônio Gonçalves. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Advogado da recorrente: Dr. Arno von Muehlen.

Processo RR 1.256-57:

Relator: Ministro Júlio Barata — Revisor: Ministro Tostes Malta — Recorrente: Santa Tereza Hotel — Recorridos: Eliziário Pinto de Aguiar e outros — Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR 1.470-57

Relator: Ministro Júlio Barata — Revisor: Ministros Tostes Malta — Recorrente: Hektor Dill & Silva — Recorrido: Roberto Otto Grudzinski. — Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processos RR 1.489-57

Relator: Ministro Júlio Barata — Revisor: Ministro Tostes Malta — Recorrente: Fábrica Confiança de Ladrilhos e Tubos Ltda. — Recorrido: João Dutra da Silva — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e, vencidos os senhores ministros Júlio Barata, relator, e Jonas Melo de Carvalho, negar-lhe provimento. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo RR 1.490-57:

Relator: Ministro Júlio Barata — Revisor: Ministro Tostes Malta — Recorrentes: Limiro Fuganholi e outros — Recorrido: Móveis José Pelosini S. A. — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se, contra os votos dos senhores ministros Júlio Barata, relator, e Jonas Melo de Carvalho, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Tostes Malta. O Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho requereu justificação de voto.

Processo RR 1.676-56:

Relator: Ministro Délio Maranhão — Revisor: Ministro Júlio Barata — Recorrente: Biscolitos Ayunoré Limitada — Recorrido: Júlio Ferreira Cruz — Recurso de revista de decisão da 4.ª JCY do Distrito Federal. — Resolveu-se não conhecer do recurso unanimemente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia. — Deu-se por impedido o senhor Ministro Tostes Malta.

Processo RR 1.67-56

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia — Revisor: Ministro Júlio Barata — Recorrente: Laticínios Piracicaba Ltda. — Recorrido: Onoffre Gabriel de Souza — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR 1.837-56:

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia — Revisor: Ministro Júlio Barata — Recorrente: Companhia de Tecidos Sérgio Gasparian — Recorridos: José Arrebola Tredici e José Gonçalves — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se, contra o voto do senhor Ministro Júlio Barata, não conhecer do recurso, por inimpetivo.

Processo RR 1.990-56:

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia — Revisor: Ministro Júlio Barata — Recorrentes: Antônio Coelho Ferreira e Manoel Sanches — Recorrida: S. A. Fábrica de Produtos Alimentícios "Vigor" — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e, vencidos os senhores ministros Júlio Barata e Jonas Melo de Carvalho, dar-lhe provimento para julgar procedentes as reclamações, com restrições dos senhores ministros Tostes Malta e Mário Lopes de Oliveira quanto à fundamentação.

Processo RR 1.998-56:

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia — Revisor: Ministro Júlio Barata — Recorrente: Jorge Gonçalves Filho — Recorridos: José Coelho & Irmãos e Ltda. — Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região. — Resolveu-se, contra o voto do senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, relator, não conhecer do recurso. Designado para redigir o acórdão o senhor Ministro Júlio Barata.

Processo RR 1.237-57:

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia — Revisor: Ministro Júlio Barata — Recorrente: Construtora Guanabara Ltda. — Recorrido: Renato Rozendo de Moura — Recurso de revista de decisão da 4.ª JCY do Distrito Federal. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR 1.28-57:

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia — Revisor: Ministro Júlio Barata — Recorrente: Francisco Silva — Recorrido: Amâncio Pereira — Recurso de revista de decisão do senhor Dr. Juiz de Direito da Comarca de Catanduva. — Resolveu-se, contra os votos dos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, relator, e Mário Lopes de Oliveira, não conhecer do recurso. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Júlio Barata.

Processo RR 1.243-57:

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia — Revisor: Ministro Júlio Barata — Recorrente: Companhia Good-year do Brasil Produtos de Borracha — Recorrido: Sízio Fernandes de Almeida — Recurso de revista de decisão da 9.ª JCY de São Paulo. — Resolveu-se não conhecer do recurso,

por deserto e por falta de depósito da condenação, unanimemente.

As 16.00 horas, esgotada a pauta, foi encerrada a sessão.

Secretaria

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

No processo TST. 3.016-57 em que Murilo Borges de Aquino, Taquígrafo, classe M, solicita alteração de seu período de licença especial a fim de que seja a mesma dividida em dois períodos de três meses, foi exarado o seguinte despacho: Defiro o pedido de fls. 9.

Em 2-9-57. — *Kutuku Nunes Galvão*, Diretor Geral.

No processo TST. 3.817-57, em que Mabel Lamounier Prata Zoghbi, Auxiliar Judiciário, classe H solicita abono das faltas verificadas nos dias 3, 4 e 5 e licença para tratamento de saúde em pessoa da família, foi exarado o seguinte despacho: Concedo ao Auxiliar Judiciário, classe H, Mabel Lamounier Prata Zoghbi, abono das faltas verificadas nos dias 3, 4 e 5 de julho p. findo e licença para tratamento de saúde em pessoa da família, pelo prazo de sessenta dias, a partir de 11 do mesmo mês, nos termos dos arts. 123 e 106 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, combinado com a alínea h do art. 170 do Regimento Interno deste Tribunal.

Em 9 de setembro de 1957. — *Kutuku Nunes Galvão*, Diretor Geral.

No processo TST. 3.948-47, em que Fernando Couto de Oliveira, Taquígrafo, classe M, solicita concessão de salário-família, referente a sua dependente Silvia Soares de Oliveira, a partir do mês de agosto p. findo, foi exarado o seguinte despacho: "Concedo o salário-família na importância de Cr\$ 250.00".

Em 9 de setembro de 1957. — *Kutuku Nunes Galvão*, Diretor Geral.

No processo TST. 3.925-57, em que Ofélia de Carvalho e Silva, Taquígrafo N, solicita concessão de mais 5% de gratificação adicional sobre seus vencimentos, foi exarado o seguinte despacho: "Tendo em vista o tempo e serviço apurado (20 anos), concedo ao Taquígrafo, classe N, Ofélia de Carvalho e Silva, a elevação de 5% na gratificação adicional que vem percebendo e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 3.975.00 (três mil novecentos e setenta e cinco cruzeiros), a partir de 27 de agosto último, nos termos do art. 5.º da Lei n.º 2.336-A, de 19 de novembro de 1957.

Em 9 de setembro de 1957. — *Kutuku Nunes Galvão*, Diretor Geral.

No processo TST. 3.843-57 em que Anália Castilho Ribeiro do Val Oficial Judiciária, classe K, solicita justificação da entrada tarde ao serviço no dia 22 de agosto último, por ter comparecido à 7.ª Zona Eleitoral, a fim de regularizar seu título, conforme prova com o talão 25.717, foi exarado o seguinte despacho: Defiro. A D. A.

Em 26-8-57. — *Kutuku Nunes Galvão*, Diretor Geral.

No processo TST. 2.433-57 em que Alvaro Gezi de Carvalho, Redator, pedrão 6, pleiteia a aplicação das vantagens previstas no art. 146 do Estatuto dos Funcionários Públicos, foi exarado o seguinte despacho: Arquite-se.

Em 6-9-57. — *Delfim Moreira Júnior*, Presidente.